

nhecer ser util e necessario para trabalharmos reciprocamente no plano de que estamos encarregados, a respeito da qual ainda que V. Exa. me nam indica qual seja o projecto a que se dispoem lhe posso certificar que em todo o tempo serey pronto em o auxiliar quanto as referidas ordens me permitirem, e as obrigaçoens da amizade sem ofença dellas facilitarem.

Em tudo dezejo a V. Exa. a mayor felicidade e que continue no logro dos acertados progressos do seu distinto Governo, aumentando com eles o grande merecimento com que se tem distinguido, e fazem recomendaveis as acçoens de V. Exa. pelo verdadeiro zello com que eficazmente se interessa no serviço do N. Augusto Amo.

Exercite V. Exa. a minha vontade que sempre será pronta e fiel no empenho de servilo. Deos Guarde V. Exa. m. ann. Villa Rica 10 de Abril de 1767.—*Luiz Diogo Lobo da Silva.*

---

m—A LUIZ DIOGO, 1767.

*Illmo. e Exmo. Snr.*—Das copias das cartas de Officio que recebi pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno e que participei a V. Ex. juntas a minha carta de 13 de Fevereiro deste prezente anno de 1767, estará V. Ex. informado do que Sua Magestade que Deos Guarde he servido determinar a respeito do novo descoberto do Rio pardo, mandando-me o mesmo Senhor impedir não só o sobredito Descuberto, mas todos os mais que se pertenderem fazer de novo, e as Reaes Ordens não podem deixar de ser executadas: Rogo a V. Ex. queira ser servido passar as suas Ordens de modo que eu possa fazer recolher o destacamento que conservo naquella paragem, porque dá grande incomodo á Real Fazenda, e necessito muito delle para o serviço, e defensa das Fortalezas da Barra de Santos. Deos Guarde a V. Ex. S. Paulo a 8 de Julho de 1767.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

